

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

VALDINEY DE SOUZA 87600633949 (CNPJ: 27.193.799/0001-36) torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de lanternagem ou fanlaria e pintura de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados a ser implantada na Rua Arapongas, nº 1223, centro, barracão, Alto Paraíso-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VALDINEY DE SOUZA 87600633949 (CNPJ: 27.193.799/0001-36) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de lanternagem ou fanlaria e pintura de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados a ser implantada na Rua Arapongas, nº 1223, centro, barracão, Alto Paraíso-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 070/2021
Pregão Eletrônico - nº 044/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAISSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "Aquisição de reservatório d água metálico tipo tuboúno com capacidade para 50 m³, a fim de atender a Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Conforme Condições E Especificações Estabelecidas No Edital – Anexo I – termo de Referência".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 25/06/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h00min às 09h30min horas do dia 25/06/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h31min horas do dia 25/06/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser acesados na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Junho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2478
DATA: 11 de junho de 2021.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico, n.º 038/2021. O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser acesados na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bl.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Junho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
CONTRATADO: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ: 30.846.020/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES IA O XXXVIII, DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 26/05/2022
FORUM: COMARCADA DE XAMBÉRÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
CONTRATADO: LINGUASTRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ: 11.371.179/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES IA O XXXVIII, DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 552,04 (quinhentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 26/05/2022
FORUM: COMARCADA DE XAMBÉRÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
CONTRATADO: JULIO SILVESTRI FILHO ME
CNPJ: 15.608.160/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES IA O XXXVIII, DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 26/05/2022
FORUM: COMARCADA DE XAMBÉRÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
CONTRATADO: D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 11.472.120/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES IA O XXXVIII, DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 14.384,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 26/05/2022
FORUM: COMARCADA DE XAMBÉRÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
CONTRATADO: MORENO & NISIHARA LTDA
CNPJ: 03.858.177/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES IA O XXXVIII, DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 40.811,80 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 26/05/2022
FORUM: COMARCADA DE XAMBÉRÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
CONTRATADO: AUTO POSTO SR GREGHIANI LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES IA O XXXVIII, DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 25.110,58 (vinte e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 26/05/2022
FORUM: COMARCADA DE XAMBÉRÉ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 24/05/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO
CONTRATADO: UNICAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 21.563.534/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS LINHA LEVE, PESADA E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NOS LOTES IA O XXXVIII, DESTE EDITAL.
VALOR: R\$ 28.540,00 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 26/05/2022
FORUM: COMARCADA DE XAMBÉRÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2478
PRECOS PREGAO PRESENCIAL N.º 37/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021
DECRETO Nº 2478
O Edital, publicado em 08/06/2021 tendo como objeto aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública do município e seus distritos, conforme especificado no Anexo I e do Edital.
Onde se lê:
LÔTES 02 - RELÉ FOTO ELÉTRÔNICO... OS CONTATOS DEVEM SER CAPAZES DE SUPORTAR 30000 OPERAÇÕES COM AS CARGAS INDUTIVAS SUPRACITADAS.
Leia-se:
LÔTES 02 - RELÉ FOTO ELÉTRÔNICO... OS CONTATOS DEVEM SER CAPAZES DE SUPORTAR 10000 OPERAÇÕES COM AS CARGAS INDUTIVAS SUPRACITADAS.
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 37/2021, ficando anuladas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Em 11 de junho de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2021

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.219/2020, decorrente de PREGÃO nº52/2020 de Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos maquinários agrícolas e Máquinas pesadas pertencentes ao Município de Alto Piquiri, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços urbanos.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87890000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.607.386/0001-86, com sede no endereço RUA CRISTÓVAO COLOMBO, 1310, CENTRO, PIONEIROS CATARINENSES CASCAVEL-PR neste ato representada por FRANCIELE MARIA DARON, portador do RG nº 9.644.467-2, portador do CPF sob nº 056.193.619-69, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 19.728,40 (dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Fica aditado o saldo do lote 02 conforme solicitado no protocolo 1842 pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados quanto o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 11 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTRATADA:
WESTRATOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ:76.247.352/0001-08

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCIELE MARIA DARON
RG:9.644.467-2
CPF:056.193.619-69
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 112/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021 – PREGÃO Nº 19/2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 009/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME, o resultado do Processo Licitatório nº 37/2021 – Pregão nº 19/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: JOSÉ FARIAS DOS SANTOS – ME, vencedora do certame, perfazendo um montante de R\$ 33.287,00 (trinta e três mil e duzentos e oitenta e sete reais), o resultado do Processo Licitatório nº 37/2021 – Pregão nº 19/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de kit de cesta básica, para a distribuição gratuita aos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021
DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 034/2021, A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 037, de 10 de março de 2021, referente ao Edital de Abertura nº 034/2021, de 28 de maio de 2021, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:
I - O RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS, dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo EDITAL Nº 034/2021, para contratação temporária de 01 (um) vaga para PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, com habilitação em Língua Inglesa e formação de cadastro de reserva de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, para atendimento das necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cafetal do Sul-PR, conforme segue:
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
Habilitação em Língua Inglesa
INSCR. CANDIDATO DOC. PONTOS CLASSIF:
17 CLAUDIA NASCIMENTE THOMAZ 8.059.512-3/PR 68 1ª
16 ANA MARIA BAGAROLLO 4.392.863-5/PR 60 2ª
05 ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA 13.143.142-2/PR 30 3ª
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
INSCR. CANDIDATO DOC. PONTOS CLASSIF:
08 JOSILINE AJUDIOAN TERUEL 10.657.007-4/PR 89 1ª
07 SILVANA PACHECO MICHALCZUK 5.089.330-8/PR 80 2ª
04 GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA 14.088.704-6/PR 70 3ª
17 CLAUDIA NASCIMENTE THOMAZ 8.059.512-3/PR 68 4ª
06 SOLANGE DA SILVA PEREIRA 9.501.879-3/PR 51 5ª
10 ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA ZEFERINO 9.588.500-4/PR 50 6ª
14 ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA 10.040.354-4/PR 48 7ª
03 DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS 14.574.377-0/PR 45 8ª
11 ERICA EDUVIRGENS DE OLIVEIRA 14.673.072-9/PR 45 9ª
09 JACKELINE SILVA DOS SANTOS 13.922.006-4/PR 35 12ª
19 CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES 13.144.200-9/PR 40 11ª
08 ISABELA CRISTINA SILVEIRA SILVA 12.416.552-4/PR 40 12ª
15 EDMÉIA APARECIDA ORRUTIA DE SOUZA 8.002.399-5/PR 30 13ª
12 FABIANA DE LIMA OLIVEIRA 9.156.931-0/PR 30 14ª
02 CRISTINA TROSCZANCOZUK DOS SANTOS 12.521.728-6/PR 30 15ª
02 THAYNA PROMEA DE OLIVEIRA 12.744.331-9/PR 30 16ª
01 DANIELY ALVES SILVA 13.467.253-6/PR 30 17ª
01 JESSE DOS SANTOS 13.467.253-6/PR 00 Desclassif.

II - Foi adotado o critério de desempate descrito no item 5.7. do Edital nº 034/2021.
III - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva, a ser protocolado até as 17:00 horas, do dia 15 de junho de 2021.
IV - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cafetal do Sul-PR, 10 de junho de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente da Comissão Geral de PSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 045/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021
TECNICO(A) EM ENFERMAGEM
CONVOCA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 030/2021
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 030/2021, de 25 de maio de 2021 e homologado pelo Edital nº 041/2021, de 10 de junho de 2021,
RESOLVE:
I - CONVOCAR a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 016/2021, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 14 a 16 de junho de 2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
INSCR. CANDIDATO DOC/RG CLASSIF:
08 SYLVANA PENNA VILA GASQUES 8.473.683-0/PR 91
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a) Cópia de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
d) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e) Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h) Cartão de Cadastrostragem no PIS/PASEP;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovante de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada (www.fazenda.pr.gov.br.);
k) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná (www.ii.pr.gov.br);
l) Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
n) Comprovante de residência.
A candidata deverá ainda se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O candidato que não comparecer, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação, será considerado desistente, e seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de junho de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições estatutárias,
RESOLVE:
I - Declarar DESERTO o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 018/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e limpeza interna dos veículos do CISA e aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-500, óleo diesel S-10) para manutenção dos veículos do CISA, tendo em vista que nenhuma empresa compareceu ao certame.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.
Umarama, 11 de junho de 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa F.C. MAIA FILHO CLÍNICA MÉDICA, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas, exames/procedimentos de apoio e diagnóstico e cirurgias a nível hospitalar, conforme editais de chamamento público nº 001/2021, nº 002/2021 e nº 005/2021 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESAPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 038/2021 anexo. Em 10 de junho de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ROCHA & ROCHA LTDA-ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Psicologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2021 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESAPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 036/2021 anexo. Em 09 de junho de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2021
DISPENS Nº. 032/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para prestação de serviços de entrega dos carnês de IPTU do Município de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº. 051/2021
ID: nº. 2280
Data do Contrato 08/06/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
Parque Agostinho, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado KAROLYNE LETICIA MILARE 0896389528, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 352, Jardim América, CEP: 87.503-400, na Cidade de Umarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 40.101.791/0001-60, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 5.962,50 (cinco mil, novecentos e sessenta dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Marcos Antônio Valério
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa SIMÕES & SIMÕES CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de consultas na especialidade de Geriatria, conforme edital de chamamento público nº 001/2021 - Credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESAPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 037/2021 anexo. Em 09 de junho de 2021.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 496/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 8.666/93 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos.
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Adm. Inicial do resultado final da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2020 e 2021 à atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de Junho de 2021.
Atividade Profissional Classe Atual Classe Progressão
81921 Era Lucia Gonçalves Colnago C 6 C 7
82061 Dalci de Lima C 6 C 7
82141 Eliana Aparecida Baloni C 6 C 7
82221 Maria Aparecida Mota Rodrigues C 6 C 7
82491 Cleuzia Maria Colnago Lima C 6 C 7
82571 Luiza Teixeira de Moraes C 6 C 7
82651 Maria Lucia Casimiro Machado Teixeira C 6 C 7
82731 Ester Ferreira Pilot C 6 C 7
1ª Este Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 10 de Junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCCHI RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2021
DISPENS Nº. 031/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.
Contrato de Compra e Venda nº. 049/2021
ID: nº. 2277
Data do Contrato 07/06/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
ROMANIA INFORMÁTICA LTDA., ME., com sede na Rua Goiânia, nº 2296, Zona IV, CEP. 87.051-390, na Cidade de Umarama, Estado do Paraná, CNPJ nº. 08.879.655/0001-70, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$-4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Data de início de vigência: 15 de maio de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2021
DISPENS Nº. 033/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Aquisição de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR.
Contrato

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: CITAÇÃO DE PEDRO CHIQUETTI, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na rua Souza Naves nº 9, em Londrina-PR...

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli, Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: CITAÇÃO DE SEVERINO JOSÉ DOS PRAZERES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Tapejara-PR, portador do TE. nº 5192 da 86ª Zona Eleitoral do Paraná, e seus sucessores...

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli, Escrevente

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with 3 columns: ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA EDITAL DE HABILITAÇÃO REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Fomento nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO A PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA. CNPJ 35.030.372/0002-26

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO A PLUSVAL AGROAVICOLA LTDA. CNPJ 35.030.372/0002-26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: CITAÇÃO DE HIDEAKI NAKANISHI, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliada em Londrina-PR, na Rua Serra de Santana nº 735, Jardim Bandeirantes, portador do CPF nº 040.879.148-95, e seus sucessores...

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. Bel. Eudes José Tonelli, Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: CITAÇÃO DE OLINDINA NONATO MACEDO, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Tapejara-PR, inscrita no CPF nº 189.812.679-87, e seus sucessores...

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli, Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/06/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/06/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2021. EDITAL DE CHAMAMENTO/CREDECIAÇÃO Nº 001/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná DECRETO Nº 283/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná DECRETO Nº 283/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná PORTARIA Nº 298/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA Estado do Paraná DECRETO Nº 109/2021

Table with 10 columns: Descrição, 2020 (Plano Mensal, 2020 (Atualizado), 2021 (Plano Mensal, 2021 (Atualizado), 2022 (Plano Mensal, 2022 (Atualizado), Total, Projeção, 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ: 76.247.352/0001-08

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 573/2020 de 12/12/2020.

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Suplementações:

Table with 2 columns: Descrição, Valor

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulações:

Table with 2 columns: Descrição, Valor

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 12 2021

PROCESSO Nº 95/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP (art. 48 Lei Complementar Federal nº 123/2006)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 1: 29 de junho de 2021

DATA DE PROTOCOLAMENTO DO ENVELOPE Nº 2: 29 de junho de 2021

DATA DA ABERTURA 1ª HABILITAÇÃO: 29 de junho de 2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

DATA DA ABERTURA: "2ª" PROPOSTA : 29 de junho de 2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM PORTAL E BASE PARA INSTALAÇÃO DA ESTÁTUA DO ATLETA VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA.

TIPO: Global

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada por Preço Global

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 63.833,47(sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A PRAZO

PRAZO DE ENTREGA: 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

1) ANDREIA JOSÉ RODRIGUES inscrito no CNPJ/CPF nº 055.048.399-39 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.542,00 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

Publicações Legais

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA RECEITA MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

Especificação	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Total	Previsão			
	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez					
RECEITA COMERCIAL	1.739.279,59	1.739.279,59	1.739.279,59	1.739.279,59	1.739.279,59	1.739.279,59	1.739.279,59	1.739.279,59	1.739.279,59	1.739.279,59	1.739.279,59	1.739.279,59	1.739.279,59	1.739.279,59	1.739.279,59	21.554.000,00	21.554.000,00
Impostos - Natureza de Contribuição de Melhoria	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	179.500,00	903.000,00	903.000,00
Impostos	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	69.300,00	428.000,00	428.000,00
Impostos	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	35.000,00	35.000,00
Contribuição	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio da Unidade de Administração Pública	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio da Unidade de Administração Pública	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00	300.000,00
Explicação da Partida de Receita inscrita no Edital	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	410,00	5.000,00	5.000,00
Aluguel Mensal - Imóvel	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	300.000,00	300.000,00
Receita Mensal - Patrimônio	974,84	974,84	974,84	974,84	974,84	974,84	974,84	974,84	974,84	974,84	974,84	974,84	974,84	974,84	974,84	4.000,00	4.000,00
Receita Mensal - Patrimônio	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	330,00	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	90.000,00	90.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	90.000,00	90.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
Contribuição de Melhoria - Natureza de Contribuição de Melhoria	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	15.000,00	15.000,00
Contribuição de Melhoria - Natureza de Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	20.000,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	30.000,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00

HELIO GOUVEIA JUNIOR Contador/CRC-PR 063890/0
EDSON JAQUES SANTOS Tesoureiro
ANTONIO CARLOS VIGO Controlador
EVERTON BARBIERI Prefeito

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO FIXAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada												Total Cronograma	Fixação			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro					
Despesas Correntes																	17.576.667,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.263,94	1.061.285,29	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46	9.179.763,83	9.179.763,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.810,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	165.000,00	165.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.513,25	2.114.947,43	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	555.844,25	8.231.903,18	8.231.903,18
Despesas de Capital																	3.882.287,11
INVESTIMENTOS	75.413,70	2.622.590,41	313.803,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	3.687.287,11	3.687.287,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	195.000,00	195.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	1.413.629,89	5.837.141,13	1.645.587,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01	21.558.954,12	21.558.954,12

HELIO GOUVEIA JUNIOR Contador/CRC-PR 063890/0
EDSON JAQUES SANTOS Tesoureiro
ANTONIO CARLOS VIGO Controlador
EVERTON BARBIERI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
REF: PREGÃO PRESENCIAL 002/2021
NOMINALE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - PMA
Os 20 dias do mês de maio de 2021, foi homologado o Pregão Presencial - Registro de Preços 005/2021 - PMA modalidade Pregão Presencial 002/2021. Termo de Homologação 002/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/05/2021, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, art. 3º, inciso I, e art. 1º, inciso I, e art. 2º, inciso I, e art. 3º, inciso I, e art. 4º, inciso I, e art. 5º, inciso I, e art. 6º, inciso I, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, e art. 9º, inciso I, e art. 10º, inciso I, e art. 11º, inciso I, e art. 12º, inciso I, e art. 13º, inciso I, e art. 14º, inciso I, e art. 15º, inciso I, e art. 16º, inciso I, e art. 17º, inciso I, e art. 18º, inciso I, e art. 19º, inciso I, e art. 20º, inciso I, e art. 21º, inciso I, e art. 22º, inciso I, e art. 23º, inciso I, e art. 24º, inciso I, e art. 25º, inciso I, e art. 26º, inciso I, e art. 27º, inciso I, e art. 28º, inciso I, e art. 29º, inciso I, e art. 30º, inciso I, e art. 31º, inciso I, e art. 32º, inciso I, e art. 33º, inciso I, e art. 34º, inciso I, e art. 35º, inciso I, e art. 36º, inciso I, e art. 37º, inciso I, e art. 38º, inciso I, e art. 39º, inciso I, e art. 40º, inciso I, e art. 41º, inciso I, e art. 42º, inciso I, e art. 43º, inciso I, e art. 44º, inciso I, e art. 45º, inciso I, e art. 46º, inciso I, e art. 47º, inciso I, e art. 48º, inciso I, e art. 49º, inciso I, e art. 50º, inciso I, e art. 51º, inciso I, e art. 52º, inciso I, e art. 53º, inciso I, e art. 54º, inciso I, e art. 55º, inciso I, e art. 56º, inciso I, e art. 57º, inciso I, e art. 58º, inciso I, e art. 59º, inciso I, e art. 60º, inciso I, e art. 61º, inciso I, e art. 62º, inciso I, e art. 63º, inciso I, e art. 64º, inciso I, e art. 65º, inciso I, e art. 66º, inciso I, e art. 67º, inciso I, e art. 68º, inciso I, e art. 69º, inciso I, e art. 70º, inciso I, e art. 71º, inciso I, e art. 72º, inciso I, e art. 73º, inciso I, e art. 74º, inciso I, e art. 75º, inciso I, e art. 76º, inciso I, e art. 77º, inciso I, e art. 78º, inciso I, e art. 79º, inciso I, e art. 80º, inciso I, e art. 81º, inciso I, e art. 82º, inciso I, e art. 83º, inciso I, e art. 84º, inciso I, e art. 85º, inciso I, e art. 86º, inciso I, e art. 87º, inciso I, e art. 88º, inciso I, e art. 89º, inciso I, e art. 90º, inciso I, e art. 91º, inciso I, e art. 92º, inciso I, e art. 93º, inciso I, e art. 94º, inciso I, e art. 95º, inciso I, e art. 96º, inciso I, e art. 97º, inciso I, e art. 98º, inciso I, e art. 99º, inciso I, e art. 100º, inciso I, e art. 101º, inciso I, e art. 102º, inciso I, e art. 103º, inciso I, e art. 104º, inciso I, e art. 105º, inciso I, e art. 106º, inciso I, e art. 107º, inciso I, e art. 108º, inciso I, e art. 109º, inciso I, e art. 110º, inciso I, e art. 111º, inciso I, e art. 112º, inciso I, e art. 113º, inciso I, e art. 114º, inciso I, e art. 115º, inciso I, e art. 116º, inciso I, e art. 117º, inciso I, e art. 118º, inciso I, e art. 119º, inciso I, e art. 120º, inciso I, e art. 121º, inciso I, e art. 122º, inciso I, e art. 123º, inciso I, e art. 124º, inciso I, e art. 125º, inciso I, e art. 126º, inciso I, e art. 127º, inciso I, e art. 128º, inciso I, e art. 129º, inciso I, e art. 130º, inciso I, e art. 131º, inciso I, e art. 132º, inciso I, e art. 133º, inciso I, e art. 134º, inciso I, e art. 135º, inciso I, e art. 136º, inciso I, e art. 137º, inciso I, e art. 138º, inciso I, e art. 139º, inciso I, e art. 140º, inciso I, e art. 141º, inciso I, e art. 142º, inciso I, e art. 143º, inciso I, e art. 144º, inciso I, e art. 145º, inciso I, e art. 146º, inciso I, e art. 147º, inciso I, e art. 148º, inciso I, e art. 149º, inciso I, e art. 150º, inciso I, e art. 151º, inciso I, e art. 152º, inciso I, e art. 153º, inciso I, e art. 154º, inciso I, e art. 155º, inciso I, e art. 156º, inciso I, e art. 157º, inciso I, e art. 158º, inciso I, e art. 159º, inciso I, e art. 160º, inciso I, e art. 161º, inciso I, e art. 162º, inciso I, e art. 163º, inciso I, e art. 164º, inciso I, e art. 165º, inciso I, e art. 166º, inciso I, e art. 167º, inciso I, e art. 168º, inciso I, e art. 169º, inciso I, e art. 170º, inciso I, e art. 171º, inciso I, e art. 172º, inciso I, e art. 173º, inciso I, e art. 174º, inciso I, e art. 175º, inciso I, e art. 176º, inciso I, e art. 177º, inciso I, e art. 178º, inciso I, e art. 179º, inciso I, e art. 180º, inciso I, e art. 181º, inciso I, e art. 182º, inciso I, e art. 183º, inciso I, e art. 184º, inciso I, e art. 185º, inciso I, e art. 186º, inciso I, e art. 187º, inciso I, e art. 188º, inciso I, e art. 189º, inciso I, e art. 190º, inciso I, e art. 191º, inciso I, e art. 192º, inciso I, e art. 193º, inciso I, e art. 194º, inciso I, e art. 195º, inciso I, e art. 196º, inciso I, e art. 197º, inciso I, e art. 198º, inciso I, e art. 199º, inciso I, e art. 200º, inciso I, e art. 201º, inciso I, e art. 202º, inciso I, e art. 203º, inciso I, e art. 204º, inciso I, e art. 205º, inciso I, e art. 206º, inciso I, e art. 207º, inciso I, e art. 208º, inciso I, e art. 209º, inciso I, e art. 210º, inciso I, e art. 211º, inciso I, e art. 212º, inciso I, e art. 213º, inciso I, e art. 214º, inciso I, e art. 215º, inciso I, e art. 216º, inciso I, e art. 217º, inciso I, e art. 218º, inciso I, e art. 219º, inciso I, e art. 220º, inciso I, e art. 221º, inciso I, e art. 222º, inciso I, e art. 223º, inciso I, e art. 224º, inciso I, e art. 225º, inciso I, e art. 226º, inciso I, e art. 227º, inciso I, e art. 228º, inciso I, e art. 229º, inciso I, e art. 230º, inciso I, e art. 231º, inciso I, e art. 232º, inciso I, e art. 233º, inciso I, e art.

Publicações Especiais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 119/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade Guaira-PR; para prestar serviços de hospedagens a usuários do Sistema Único da Assistência Social, tendo como finalidade aumentar a capacidade de resposta do Suas no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de junho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira (PR), em 11 de junho de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

Município de Icaraima - Estado do Paraná - Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 146/2020 INEXIGIBILIDADE 005/2020

Que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.195.944/0001-97, com sede à Avenida Hermes Vissoto, nº 923/A, na cidade de Icaraima-Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Elifas Mardegan, brasileiro, farmacêutico, inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF-9) do Estado do Paraná sob nº 6.672, portador do RG nº 3.534.177-3 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 619.266.719-53, doravante denominada **CREDENCIADA**, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, a aprovação jurídica e o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CREDENCIADA** realizará exames laboratoriais contidos na tabela do SUS.

Parágrafo Primeiro: O Valor máximo estimado será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do Anexo I do edital que rege o presente contrato, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CREDENCIADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, e da quantidade de exames anual conforme parâmetros de programação estabelecidos nacionalmente através da Portaria nº 1101/GM de 12 de Junho de 2002, de acordo com a necessidade do município. **Caso tenha mais de uma empresa Credenciada o responsável pela gestão do contrato fará a divisão dos serviços de acordo com a demanda e quantidade de credenciados.**

Município de Icaraima - Estado do Paraná - Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 145/2020 INEXIGIBILIDADE 005/2020

Que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA - ME** estabelecida à Avenida Aldo Guirardello, 377 - Município de Icaraima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.783.149/0001-33, telefone (44) 3665-1830, adelsonninja@hotmail.com, neste ato devidamente representado pelo Sr. Adelson Benedito Vicentin, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, portador do RG nº 1.333.670-9 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 142.943.979-34, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, a aprovação jurídica e o o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A CREDENCIADA** realizará exames laboratoriais contidos na tabela do SUS.

Parágrafo Primeiro: O Valor máximo estimado será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nos termos do Anexo I do edital que rege o presente contrato, sendo que tal estimativa constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a CONTRATANTE obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à CREDENCIADA o direito de pleitear qualquer tipo de reparação ou compensação pelo não uso do total da verba, e da quantidade de exames anual conforme parâmetros de programação estabelecidos nacionalmente através da Portaria nº 1101/GM de 12 de Junho de 2002, de acordo com a necessidade do município. **Caso tenha mais de uma empresa Credenciada o responsável pela gestão do contrato fará a divisão dos serviços de acordo com a demanda e quantidade de credenciados.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 294/2021
 de 11 de 06/2021

Emenda: determina novas medidas em enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do Art. 84 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a análise dos dados epidemiológicos e comportamento do COVID19 no âmbito municipal, regional e estadual.

Considerando, a relevância em manter a prestação de serviços e atividades voltadas à subsistência, saúde e abastecimento dos cidadãos, desde que observadas as normativas da Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a reunião realizada na data de 11 de junho de 2021 com a decisão aprovada do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, instituído conforme Decreto Municipal nº 282/2021, determinando o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado no período das 22h00min às 05h00min a restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão dos serviços relacionados à saúde como farmácias, hospitais e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, abastecimento em postos de combustíveis e segurança pública.

Art. 2º Fica determinado o horário das 08h00min às 22h00min, de segunda-feira à sábado, para atendimento ao público nos estabelecimentos comerciais.

§ 1º Os estabelecimentos comerciais como restaurantes, bares e lanchonetes poderão trabalhar com atendimento ao público de segunda-feira à sábado até às 22h00min e aos domingos até às 15h00min, proibida a realização de som ao vivo, sendo que após estes horários o atendimento será somente no sistema delivery ou retirada no balcão.

§ 2º Excepcionalmente nos dias 11.06.2021 e 12.06.2021 fica permitido o horário das 08h00min às 23h00min para atendimento ao público nos estabelecimentos comerciais como bares, restaurantes e lanchonetes, respeitada a capacidade máxima em 30% (trinta por cento) e as demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.

§3º Dentro do período permitido para atendimento ao público nos restaurantes, bares e lanchonetes, fica atendimento ao público na calçada, com 01 (uma) fileira de mesas no limite da testada do imóvel, com no máximo 06 (seis) ocupantes sentados, distanciamento mínimo de 1,5 metros, sendo vedado a junção de mesas e o consumo em pé ou transitando entre as mesas.

§ 4º Os supermercados, mercados, açougues e similares poderão funcionar de segunda-feira à domingo até às 22h00min, sendo recomendada a entrada de somente 01 (uma) pessoa por unidade familiar.

§ 5º Os estabelecimentos denominados conveniências poderão funcionar de segunda-feira à sábado até às 22h00min e aos domingos até às 15h00min, sendo que após estes horários o atendimento será somente pelo sistema delivery ou retirada no balcão, sendo vedado o consumo no local.

§ 6º Os estabelecimentos denominados padarias/panificadoras poderão funcionar de segunda-feira à sábado até às 22h00min e aos domingos até às 15h00min e das 18h00min às 22h00min, sendo que, após estes horários o atendimento será somente pelo sistema delivery ou retirada no balcão, sendo vedado o consumo no local.

§ 7º Os estabelecimentos de lavagem de veículos poderão funcionar de segunda-feira à sábado até às 22h00min.

Art. 3º Fica estabelecido em 30% (trinta por cento) a capacidade máxima dos estabelecimentos considerados essenciais e os não-essenciais.

Art. 4º Fica permitido o funcionamento das academias de ginástica ou similares, para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, no horário das 06h00min às 22h00min de segunda-feira à sábado, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º Fica permitido o funcionamento de balneários de beleza, estéticas, barbearias e cabeleiros de segunda-feira à sábado até às 22h00min, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º As atividades religiosas nos templos estão permitidas conforme Resolução SESA 440/2021, até às 22h00min, inclusive nos finais de semana, mediante o cumprimento da capacidade máxima estabelecida no caput deste artigo.

Art. 4º Fica autorizado o acesso às rampas de embarque e desembarque de embarcações náuticas sendo observado o limite de até 04 (quatro) pessoas, nos horários compreendidos entre às 05h00min às 22h00min.

Parágrafo único. Fica autorizada a lotação das embarcações para habitação náutica em 01 (um) tripulante e 04 (quatro) passageiros, e para embarcações de passeios turísticos de grande porte com capacidade reduzida em 30% observado o limite máximo de 50 (cinquenta) passageiros.

Art. 5º Fica autorizada a realização de atividades esportivas em academias, clubes e associações de iniciativa privada sem aglomeração de torcida e com adoção das demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Os treinos e jogos da equipe de futsal ficam autorizados no Ginásio de Esportes Robinson Reis mediante protocolo sanitário estabelecido pela Federação Paranaense de Futsal e pelo Município de Guaira.

Art. 6º Fica autorizado a realização de eventos como aniversários, casamentos, formaturas e batizados desde que em estabelecimentos que possam alugar do Corpo de Bombeiros, mediante prévio protocolo junto à Vigilância Sanitária em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data do evento, sendo observados o horário permitido para circulação de pessoas até às 22h00min, a capacidade máxima do local em 30% (trinta por cento) com limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas acima de 12 (doze) anos, e demais medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.

Art. 7º Fica autorizado o acesso ao Centro Náutico Marinas para realização de caminhadas e passeios ciclísticos, sendo vedada a permanência no local.

Art. 8º Fica autorizado o funcionamento da Feira do artesanato de segunda-feira à sábado até às 22h00min, sendo observadas as medidas sanitárias já editadas por este Poder Público Municipal.

Art. 9º O descumprimento das disposições deste ato sujeita a aplicação das seguintes medidas, cumulativamente: I - multa de 100 UFG (R\$ 4.765,00 - quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), independente de prévia notificação; II - cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento, independente de prévia notificação.

Art. 10. Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 271/2021 e as demais disposições em contrário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor nesta data, com vigência até o dia 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Junho de 2021.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

ELIFAS MARDEGAN & CIA LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: Lays Oliveira Vedovoto
 RG. 9.854.182-9

Nome: Joyce da Silva Francisco
 RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Junho de 2021.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA-ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: Lays Oliveira Vedovoto
 RG. 9.854.182-9

Nome: Joyce da Silva Francisco
 RG. 10.497.866-5

MUNICIPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE(S) EDITAL CONCORRENCIA Nº 005/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global para construção da sede da 2ª Companhia da PM/BPFRON em GUIAIRA-PR, com área construída total de 5.617,28 m2, cuja obra deve ser executada rigorosamente em conformidade com o projeto básico de engenharia e arquitetura, nos termos do Convênio nº 4500059640, celebrado entre a Itaipu Binacional e o Município de Guaira-PR.

O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão de **HABILITAR**, perante o certame, as seguintes empresas **XERRI E NOAL LTDA, PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA;** e **CONSTRUTORA GUILHERME LTDA**. Desde já fica aberto o prazo em lei para possíveis recursos.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp e diário oficial da união. Publique-se. **Guaira (PR) em 11 de junho de 2021**
Maria José Rodrigues Souza / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAIRA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 014/2021

CLÁUSULA Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Icaraima e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO o grande aumento de contágio no Estado do Paraná e neste Município, e a necessidade de conter as contaminações e de restringir riscos, mediante a oferta de serviços de saúde que está entrando em colapso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o horário das Sessões Ordinárias que ocorrerão nos dias 14 e 21 de junho para às 18h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês Maio de 2021.

Registro-se. Publique-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
 TERMO ADITIVO Nº 02/2021 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Que entre si fazem, de um lado, o PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Rio de Janeiro, 2758 - Centro, Ivaté - PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.640.553/0001-15, neste ato denominado simplesmente de "EMPREGADOR", e de outro lado o Sr(a) FERNANDA MARTINS ROSA, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 3841188 série 0040 PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.960.959-80, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.469.311-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, doravante denominada "EMPREGADA(CA)", firmam o presente TERMO ADITIVO Nº 02/2021 DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, com base em permissivo Constitucional art.37, IX, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 92/2019, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas que abaixo seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2020, vigorando no período de 15/06/2021 à 14/06/2022, inclusive, conforme previsão da Cláusula terceira do contrato acima referenciado, com fôro no permissivo legal do parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 92/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2020, desde que não contrariem o que ficou conveniado no presente Termo Aditivo.

E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ivaté - Pr - 11 de junho de 2021.

EMPREGADO(A):
 FERNANDA MARTINS ROSA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ- PR

TESTEMUNHAS:
 A: _____ B: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 183/2021

Concede Licença Sem Vencimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das facilidades outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, artigos 103 e seguintes da Lei Complementar nº 002/1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 006/1994, combinado com a Lei Complementar nº 001/2020, de 23/02/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor (a) MARIA JOSE DA ROCHA, portador (a) do RG nº 9.314.334-5 SSP-PR, ocupante do cargo eletivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), lotada na Secretaria de Saúde, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos no período compreendido entre 29/06/2021 à 29/06/2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de junho de 2021.

MARIA HELENA-PR, 11 de junho de 2021.

MARLON RANCKER MARQUES
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
IVATÉ - PR

Resolução nº 007/2021

Súmula: Aprovação do Plano de Ação da Expansão MSE - LA e PSC – 2.021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 729 de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e do FMAS do município de Ivaté – Paraná e com base na deliberação tomada na reunião ordinária de 11 de junho de 2021, às 14:00 ata nº003/2021, por meio do aplicativo eletrônico – WhatsApp.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Expansão MSE - LA e PSC – 2.02.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 11 de junho de 2021.

Evanir Toledo de Oliveira
EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 086/2021

SUMULAM: Nomeia servidores para comissão de avaliação de itens referente aquisição de material de expediente para o PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão de Avaliação de Itens para aquisição de Material de Expediente para Secretaria Municipal de Administração do Município de Maria Helena, Estado do Paraná:

MEMBROS	CPF	Valor
Wagner da Silva	040 276 039-58	748 855 759-34
Lucimere Fernandes	030 437 379-62	081 137 049-20
Alexander Hitchcock	081 137 049-20	365 592 709-63

Art. 3º Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela avaliação dos itens da referida licitação, de acordo com a especificação e marcas cotadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Helena - 18 de fevereiro de 2021.

MARLON RANCKER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 181/2021

Concede Licença Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 14 de junho de 2021 à 11 de setembro de 2021, à servidora Janete Pereira dos Santos, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 7.109.466-9 SSP-PR, ocupante do cargo eletivo de San (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Maria Helena-PR, 11 de junho de 2021.

MARLON RANCKER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 093/2019, firmado em 14 de junho de 2019, na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA.

CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS EIRELI - ME, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Tendo em vista saído remanescente do objeto contratado e a necessidade de liquidação dos itens licitados integrantes da contratação, fica prorrogado até 14 de Outubro 2021, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato nº 093/2019, firmado entre as partes em 14 de junho de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterado pelo presente instrumento.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Maria Helena – PR, 11 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 180/2021

Concede licença especial à senhora Daisy Mara Muri Ribeiro Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 14 de junho de 2021 à 11 de setembro de 2021, à servidora Daisy Mara Muri Ribeiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 9.501.922-6 SSP-PR, ocupante do cargo eletivo de Enfermeira (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

Maria Helena-PR, 09 de junho de 2021.

MARLON RANCKER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
 061/2021

EXCLUSIVO ME/ME/EPP

PRIORIDADE REGIONAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 061/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bill.org.br

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Ar Condicionado para serem utilizados pelos setores de: Vigilância Sanitária, Assistência Farmacêutica, Sala de Fisioterapia e Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 30/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 30/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/06/2021.

Maria Helena – PR, 11 de junho de 2021.

JHENIFFER MARIANE ROMIG
 Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE PREGÃO ELETRONICO
 062/2021

EXCLUSIVO ME/ME/EPP

PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 062/2021. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bill.org.br

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Ar Condicionado para serem utilizados pelos setores de: Vigilância Sanitária, Assistência Farmacêutica, Sala de Fisioterapia e Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/07/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 02/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/07/2021.

Maria Helena – PR, 11 de junho de 2021.

JHENIFFER MARIE ROMIG
 Pregoeira Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Edital 01/2021. Processo Administrativo nº 24/2019 - Pregão Presencial nº 11/2019. Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Município de Tapira. Edital 01/2021. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 40/2021. Objeto: Recapagem de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Câmara Municipal de Umuarama. Edital 01/2021. Pauta da Ordem do Dia 14/JUNHO/2021. Projeto de Lei nº 018/2021 - Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022 e das outras providências.

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Edital 01/2021. Processo Administrativo nº 34/2021 - Dispensa de Licitação nº 13/2021. Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situada na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Município de Tapira. Edital 01/2021. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 41/2021. Objeto: Recapagem de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Umuarama. Edital 01/2021. Termo Aditivo 003 ao Contrato nº 198/2020. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Edital 01/2021. Processo Administrativo nº 230/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Município de Tapira. Edital 01/2021. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 42/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste. Edital 01/2021. Termo Aditivo 001 ao Contrato 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Edital 01/2021. Processo Administrativo nº 232/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Tapejara. Edital 01/2021. Termo de Ratificação. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Umuarama. Edital 01/2021. Termo Aditivo 001 ao Contrato 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Tapejara. Edital 01/2021. Edital de Licitação nº 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Tapejara. Edital 01/2021. Edital de Licitação nº 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Umuarama. Edital 01/2021. Edital de Licitação nº 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Tapejara. Edital 01/2021. Edital de Licitação nº 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Tapira. Edital 01/2021. Edital de Licitação nº 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Município de Tapira. Edital 01/2021. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 40/2021. Objeto: Recapagem de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Município de Tapira. Edital 01/2021. Extrato de Ata de Registro de Preços Nº. 41/2021. Objeto: Recapagem de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste. Edital 01/2021. Edital de Licitação nº 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Umuarama. Edital 01/2021. Edital de Licitação nº 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Município de Tuneiras do Oeste. Edital 01/2021. Edital de Licitação nº 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Umuarama. Edital 01/2021. Edital de Licitação nº 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste. Edital 01/2021. Edital de Licitação nº 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Umuarama. Edital 01/2021. Edital de Licitação nº 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Prefeitura Municipal de Umuarama. Edital 01/2021. Edital de Licitação nº 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Município de Tuneiras do Oeste. Edital 01/2021. Edital de Licitação nº 022/2021. Objeto: Recuperação de Pneu. Valor estimado total: R\$ 1.350,00.

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 61/2021
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 7.6.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 20/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº: 015/2021
Contratada: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: TALITHA A. DA S. GIROTTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 153/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4456 de 17 de dezembro de 2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 62/2021
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 7.6.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 21/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 153 DE 09/06/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar - Início I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORGAO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA: FONTE VALOR
17.12.0011.1021 Construção de Barragens, Drenagem e Obras de Combate a Erosão Urbana 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2411/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 7.6.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 21/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 786/2021
Altera a Portaria nº 133 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, para exercer a função de
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 133 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, passando a vigiar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora EDNA MELLO SPATAFORA, matrícula 994091, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.857.668-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 032.674.167-96, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carcereiro de Médico Cirúrgico em Clínica de Própria, Instalações e Manutenção de Prédios, Unidades, Serviços, Locais e ATIs OBRAS E INSTALAÇÕES 300087 R\$ 462.600,00
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Amplias. da Estrutura Física das Unid. Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES 103 R\$ 380.700,00
TOTAL GERAL R\$ 973.300,00
TOTAL GERAL 973.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2412/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 7.6.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 21/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 787/2021
Altera a Portaria nº 135 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, para exercer a função de
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 135 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, passando a vigiar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, matrícula 695311, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.857.668-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 032.674.167-96, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carcereiro de Médico Cirúrgico em Clínica de Própria, Instalações e Manutenção de Prédios, Unidades, Serviços, Locais e ATIs OBRAS E INSTALAÇÕES 300087 R\$ 462.600,00
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Amplias. da Estrutura Física das Unid. Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES 103 R\$ 380.700,00
TOTAL GERAL R\$ 973.300,00
TOTAL GERAL 973.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2412/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 7.6.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 21/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 788/2021
Altera a Portaria nº 134 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, para exercer a função de
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 134 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, passando a vigiar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, matrícula 998501, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 786.615.799-53, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carcereiro de Médico Cirúrgico em Clínica de Própria, Instalações e Manutenção de Prédios, Unidades, Serviços, Locais e ATIs OBRAS E INSTALAÇÕES 300087 R\$ 462.600,00
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Amplias. da Estrutura Física das Unid. Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES 103 R\$ 380.700,00
TOTAL GERAL R\$ 973.300,00
TOTAL GERAL 973.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 63/2021
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 7.6.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 21/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 789/2021
Altera a Portaria nº 136 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, para exercer a função de
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 136 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, passando a vigiar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, matrícula 998501, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 786.615.799-53, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carcereiro de Médico Cirúrgico em Clínica de Própria, Instalações e Manutenção de Prédios, Unidades, Serviços, Locais e ATIs OBRAS E INSTALAÇÕES 300087 R\$ 462.600,00
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Amplias. da Estrutura Física das Unid. Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES 103 R\$ 380.700,00
TOTAL GERAL R\$ 973.300,00
TOTAL GERAL 973.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 64/2021
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 7.6.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 21/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 08 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 790/2021
Altera a Portaria nº 137 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, para exercer a função de
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 137 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, passando a vigiar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, matrícula 998501, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 786.615.799-53, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carcereiro de Médico Cirúrgico em Clínica de Própria, Instalações e Manutenção de Prédios, Unidades, Serviços, Locais e ATIs OBRAS E INSTALAÇÕES 300087 R\$ 462.600,00
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Amplias. da Estrutura Física das Unid. Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES 103 R\$ 380.700,00
TOTAL GERAL R\$ 973.300,00
TOTAL GERAL 973.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº: 152/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: INFRAÇAÇÃO CONTROLADA DE ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de controle, segurança e certificações aeroportuárias, para fins de consultoria, levantamento de condições físicas e de infraestruturas existentes no Aeroporto Regional Orlando
Valor: R\$ 21.955.811 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 791/2021
Altera a Portaria nº 138 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, para exercer a função de
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 138 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, passando a vigiar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, matrícula 998501, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 786.615.799-53, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carcereiro de Médico Cirúrgico em Clínica de Própria, Instalações e Manutenção de Prédios, Unidades, Serviços, Locais e ATIs OBRAS E INSTALAÇÕES 300087 R\$ 462.600,00
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Amplias. da Estrutura Física das Unid. Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES 103 R\$ 380.700,00
TOTAL GERAL R\$ 973.300,00
TOTAL GERAL 973.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 792/2021
Altera a Portaria nº 139 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, para exercer a função de
PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar a Portaria nº 139 de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, passando a vigiar com a seguinte redação:
"Art. 1º Designar a servidora ELIANA DE LIMA BERALDO, matrícula 998501, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.738.227-0-SSP-PR, inscrita no CPF nº 786.615.799-53, nomeada em 22 de maio de 2015, para ocupar o cargo de carcereiro de Médico Cirúrgico em Clínica de Própria, Instalações e Manutenção de Prédios, Unidades, Serviços, Locais e ATIs OBRAS E INSTALAÇÕES 300087 R\$ 462.600,00
12.361.0015.1095 Reformas, Reparos, Adequações e Amplias. da Estrutura Física das Unid. Escolares OBRAS E INSTALAÇÕES 103 R\$ 380.700,00
TOTAL GERAL R\$ 973.300,00
TOTAL GERAL 973.300,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADV5493	116106000455901	29/05/2021	54521
ARNR29	1161060004548414	27/05/2021	70481
AVL3901	279350500009790	29/05/2021	6503
FAT1468	116106000454716	29/05/2021	57380



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJN4477	2793507100005140	26/05/2021	60174
ACN127	279350500010414	26/05/2021	54414
AG0572	2793507000043196	28/05/2021	76332
ARM040	2793507100004876	25/05/2021	76251
ALB2639	279350500010038	26/05/2021	54650
BAR3178	27935071000043194	26/05/2021	76331
BDQ729	27935071000043195	28/05/2021	76332
BEK3370	279350500010039	26/05/2021	76331
DAD0C53	27935071000041159	25/05/2021	54650
EBH0028	27935071000043190	24/05/2021	76251
EFH15039	27935071000043191	24/05/2021	76331
ENS1485	27935071000041182	29/05/2021	55414
FN25754	27935071000043193	29/05/2021	55414
HFH410	27935071000041183	29/05/2021	55414
HNK9016	27935071000041187	29/05/2021	76331
HTP4468	27935071000041180	27/05/2021	76332
MGK7028	27935071000043192	24/05/2021	58417



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 15/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH1963	2793505000100584	29/05/2021	6503
AAH7633	2793505000100734	01/06/2021	6503
AAH3867	2793505000100229	29/05/2021	6503
AA02643	2793505000100714	31/05/2021	6503
AAQ9429	2793505000100388	29/05/2021	6503
AAQ9065	2793505000100734	31/05/2021	6503
AAV3659	2793505000100319	29/05/2021	6503
AAZ0536	2793505000100932	31/05/2021	56732
AAZ0211	2793505000100532	27/05/2021	56732
ABG3608	2793505000100396	29/05/2021	6503
ABL2441	2793505000100428	29/05/2021	56732
ABM5773	2793505000100738	31/05/2021	6503
ABM5973	2793505000100094	31/05/2021	6503
ABM6899	2793505000100839	01/06/2021	6503
ABM7465	2793505000100186	27/05/2021	6503
ABY3635	2793505000100896	01/06/2021	6503
ACF4312	2793505000100438	29/05/2021	56732
ACL10366	2793505000100558	27/05/2021	6503
ACU3017	2793505000100549	29/05/2021	6503
ACZ0623	2793505000100529	30/05/2021	6503
ACZ2648	2793505000100531	29/05/2021	6503
ACB6740	2793505000100296	29/05/2021	6503
ADB7115	2793505000100758	31/05/2021	6503
ADC0490	2793505000100769	31/05/2021	56732
ADC0491	2793505000100889	31/05/2021	6503
ADY0112	2793505000100665	30/05/2021	56732
ADZ2989	2793505000100462	30/05/2021	6503
AEI3202	2793505000100417	29/05/2021	6503
AEI4687	2793505000100446	27/05/2021	56732
AEF1005	2793505000100439	29/05/2021	6503
AEF1005	2793505000100448	29/05/2021	6503
AEF1005	2793505000100437	29/05/2021	6503
AEF1010	2793505000100947	31/05/2021	6503
AEI0428	2793505000100581	29/05/2021	6503
AEI0803	2793505000100908	01/06/2021	6503
AEI0624	2793505000100159	27/05/2021	6503
AEI0418	2793505000100486	30/05/2021	6503

AEI2532	2793505000100008	27/05/2021	6503
AEI8073	2793505000100249	29/05/2021	6503
AEI74622	2793505000100782	31/05/2021	6503
AEI4022	2793505000100943	01/06/2021	6503
AEI7295	2793505000100229	29/05/2021	6503
AEI4068	2793505000100344	29/05/2021	6503
AEI4948	2793505000100555	30/05/2021	6503
AEI4424	2793505000100237	29/05/2021	6503
AEI4424	2793505000100154	27/05/2021	6503
AEI4424	2793505000100885	01/06/2021	6503
AEI4424	2793505000100098	27/05/2021	6503
AEI4424	2793505000100110	31/05/2021	6503
AEI4424	2793505000100895	01/06/2021	6503
AEI4424	2793505000100201	01/06/2021	6503
AEI4424	2793505000100185	27/05/2021	6503
AEI4424	2793505000100423	29/05/2021	6503
AGE2429	2793505000100262	29/05/2021	6503
AGE2490	2793505000100631	31/05/2021	6503
AGI1449	2793505000100444	29/05/2021	56732
AGM2971	2793505000100735	31/05/2021	6503
AGP3975	2793505000100527	30/05/2021	56732
AGI1104	2793505000100525	27/05/2021	6503
AGQ3387	2793505000100606	01/06/2021	6503
AGR8893	2793505000100479	29/05/2021	6503
AGI0002	2793505000100483	01/06/2021	6503
AGI0474	2793505000100206	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100524	29/05/2021	56732
AGI0599	2793505000100523	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100235	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100304	27/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100824	01/06/2021	6503
AGI0599	2793505000100168	27/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100400	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100513	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100339	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100702	31/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100556	31/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100596	01/06/2021	6503
AGI0599	2793505000100385	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100652	30/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100607	30/05/2021	56732
AGI0599	2793505000100691	31/05/2021	6503

AGI0599	2793505000100214	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100078	27/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100901	01/06/2021	6503
AGI0599	2793505000100633	31/05/2021	56732
AGI0599	2793505000100600	01/06/2021	6503
AGI0599	2793505000100786	01/06/2021	6503
AGI0599	2793505000100810	01/06/2021	6503
AGI0599	2793505000100219	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100578	01/06/2021	56732
AGI0599	2793505000100505	27/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100855	01/06/2021	6503
AGI0599	2793505000100796	01/06/2021	6503
AGI0599	2793505000100252	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100446	31/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100148	27/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100136	27/05/2021	56732
AGI0599	2793505000100081	27/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100115	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100798	01/06/2021	6503
AGI0599	2793505000100191	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100668	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100668	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100100	27/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100101	01/06/2021	6503
AGI0599	2793505000100145	27/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100242	29/05/2021	56732
AGI0599	2793505000100676	01/06/2021	56732
AGI0599	2793505000100755	31/05/2021	56732
AGI0599	2793505000100027	27/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100750	31/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100919	27/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100467	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100236	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100496	01/06/2021	56732
AGI0599	2793505000100984	01/06/2021	6503
AGI0599	2793505000100519	30/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100593	29/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100918	31/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100651	30/05/2021	6503
AGI0599	2793505000100757	31/05/2021	6503

AKV0725	2793505000100255	29/05/2021	6503
AKV0294	2793505000100079	27/05/2021	6503
AKV0294	2793505000100689	31/05/2021	6503
AKV2043	2793505000100819	01/06/2021	6503
AKV4325	2793505000100509	27/05/2021	6503
AKV4325	2793505000100660	29/05/2021	6503
AKV4325	2793505000100660	31/05/2021	6503
AL3415	2793505000100682	01/06/2021	6503
AL3415	2793505000100697	01/06/2021	6503
AL3415	2793505000100697	01/06/2021	6503
AL3415	2793505000100378	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100366	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100582	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100563	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100383	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100478	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100153	27/05/2021	56732
AL3415	2793505000100779	31/05/2021	6503
AL3415	2793505000100258	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100975	01/06/2021	6503
AL3415	2793505000100184	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100916	31/05/2021	6503
AL3415	2793505000100448	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100771	31/05/2021	6503
AL3415	2793505000100220	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100218	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100620	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100679	31/05/2021	6503
AL3415	2793505000100718	31/05/2021	56732
AL3415	2793505000100487	30/05/2021	6503
AL3415	2793505000100639	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100535	01/06/2021	6503
AL3415	2793505000100321	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100625	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100487	30/05/2021	6503
AL3415	2793505000100583	29/05/2021	6503
AL3415	2793505000100818	01/06/2021	6503
AL3415	2793505000100177	27/05/2021	6503
AL3415	2793505000100352	29/05/	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

OT7987	27935000100136	27/05/2021	66732	
OX9589	27935000100145	29/05/2021	65063	RS 293,47
OXB366	27935000100211	29/05/2021	65063	RS 293,47
POF003	27935000100872	01/06/2021	65063	RS 293,47
POV472	27935000100376	29/05/2021	65063	RS 293,47
PPK1A88	27935000100605	29/05/2021	66732	RS 293,47
PU4887	27935000100155	29/05/2021	65063	RS 293,47
PUV209	27935000100110	27/05/2021	65063	RS 130,16
PVG062	27935000100383	29/05/2021	65063	RS 293,47
PV81501	27935000100481	29/05/2021	65063	RS 293,47
PR92A45	27935000100129	27/05/2021	65063	RS 293,47
QAD8595	27935000100401	29/05/2021	65063	RS 293,47
QAH9317	27935000100552	30/05/2021	65063	RS 130,16
QAL8A43	27935000100716	31/05/2021	66732	RS 293,47
QAM0719	27935000100615	29/05/2021	66732	RS 293,47
QAO1204	27935000100663	30/05/2021	66732	RS 130,16
QAC0488	27935000100284	27/05/2021	65063	RS 293,47
QIP4C39	27935000100403	29/05/2021	65063	RS 293,47
QIT7408	27935000100682	31/05/2021	65063	RS 293,47
QJ85546	27935000100402	29/05/2021	65063	RS 293,47
QOL0679	27935000100300	27/05/2021	65063	RS 130,16
QPA4478	27935000100174	27/05/2021	65063	RS 293,47
QQL8A54	27935000100862	01/06/2021	65063	RS 293,47
QLN7997	27935000100105	27/05/2021	65063	RS 293,47
QLP4443	27935000100074	27/05/2021	65063	RS 293,47
QNZ7E14	27935000100202	29/05/2021	65063	RS 293,47
QOC1686	27935000100490	30/05/2021	65063	RS 293,47
QOP8863	27935000100978	01/06/2021	65063	RS 130,16
RFK1K73	27935000100227	29/05/2021	65063	RS 293,47
RH2C24	27935000100112	29/05/2021	65063	RS 293,47
ROC1A73	27935000100613	29/05/2021	66732	RS 293,47
ROD0F70	27935000100540	30/05/2021	65063	RS 130,16
RHA2A35	27935000100343	30/05/2021	65063	RS 293,47
RHB2C51	27935000100123	27/05/2021	65063	RS 293,47
RHC0F66	27935000100465	29/05/2021	65063	RS 293,47
RHDC105	27935000100148	31/05/2021	65063	RS 293,47
RMF0F15	27935000100720	31/05/2021	65063	RS 293,47
RMV9E41	27935000100877	01/06/2021	65063	RS 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMURAMA até 23/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBB834	279350000006809	30/09/2020	66732	02748174308



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMURAMA até 26/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBP4739	279350000006657	03/10/2020	66732	02130530617



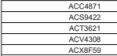
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMURAMA até 26/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQZ5540	279350000006343	09/11/2020	66732	0462905021



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMURAMA até 30/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5347	279350000005492	26/09/2020	65063	RS 293,47
AAW9G74	279350000005512	27/09/2020	65063	RS 293,47
AAW668	279350000005220	24/09/2020	65063	RS 293,47
AAZ5201	279350000005310	24/09/2020	65063	RS 293,47
ABW5472	279350000005520	25/09/2020	65063	RS 293,47
ACC4811	279350000005169	29/09/2020	65063	RS 293,47
ACS9422	279350000005298	25/09/2020	66732	RS 130,16
ACT3821	279350000005326	25/09/2020	66732	RS 130,16
ACV4306	279350000005363	25/09/2020	65063	RS 293,47
ACW4F59	279350000005320	24/09/2020	65063	RS 293,47
ACY0G69	279350000005400	26/09/2020	65063	RS 293,47
ADM1140	279350000005481	27/09/2020	66732	RS 130,16
ADN2715	279350000005290	26/09/2020	65063	RS 293,47
ADN9320	279350000005371	26/09/2020	65063	RS 293,47
ADW7268	279350000005523	27/09/2020	65063	RS 293,47
ADW7268	279350000005523	27/09/2020	65063	RS 293,47
AEK3393	279350000005638	27/09/2020	65063	RS 293,47
AEM4H71	279350000005515	25/09/2020	66732	RS 130,16
AEG5469	279350000005459	26/09/2020	66732	RS 130,16
AEO1117	279350000005544	27/09/2020	65063	RS 293,47
AFA3663	279350000005283	25/09/2020	65063	RS 293,47
AFPT088	279350000005650	27/09/2020	65063	RS 293,47
AFX3A47	279350000005531	25/09/2020	65063	RS 293,47
AGC1551	279350000005184	24/09/2020	65063	RS 293,47
AGC5885	279350000005448	27/09/2020	65063	RS 293,47
AGD1074	279350000005282	26/09/2020	65063	RS 293,47
AGW7002	279350000005495	26/09/2020	65063	RS 293,47
AGZ3775	279350000005534	27/09/2020	66732	RS 130,16
AHS0700	279350000005326	25/09/2020	66732	RS 130,16
AHJ5289	279350000005328	25/09/2020	65063	RS 293,47
AHL8810	279350000005387	26/09/2020	65063	RS 293,47
AHL1305	279350000005246	25/09/2020	65063	RS 293,47
AHL1305	279350000005294	25/09/2020	65063	RS 293,47
AHP2336	279350000005560	25/09/2020	65063	RS 293,47
AHQ2386	279350000005118	24/09/2020	65063	RS 293,47
AHQ7781	279350000005183	24/09/2020	65063	RS 293,47
AHS7313	279350000005229	24/09/2020	65063	RS 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMURAMA até 30/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHW3636	279350000005235	24/09/2020	65063	RS 293,47
AIE2932	279350000005474	27/09/2020	66732	RS 130,16
AIK9211	279350000005927	27/09/2020	65063	RS 293,47
AIQ3941	279350000005441	27/09/2020	65063	RS 293,47
AIL5781	279350000005477	27/09/2020	66732	RS 130,16
AIK0009	279350000005469	27/09/2020	66732	RS 130,16
AJD4F87	279350000005187	24/09/2020	65063	RS 293,47
AJF5291	279350000005303	25/09/2020	65063	RS 293,47
AJH9187	279350000005198	24/09/2020	65063	RS 293,47
AJK0063	279350000005519	24/09/2020	65063	RS 293,47
AJZ2863	279350000005444	27/09/2020	65063	RS 293,47
AJZ6340	279350000005302	26/09/2020	65063	RS 293,47
AKC0922	279350000005175	24/09/2020	65063	RS 293,47
AKF2960	279350000005425	26/09/2020	65063	RS 293,47
AKG8481	279350000005487	26/09/2020	66732	RS 130,16
AKC3026	279350000005181	24/09/2020	65063	RS 293,47
AKU7739	279350000005433	26/09/2020	65063	RS 293,47
AKM8462	279350000005273	25/09/2020	65063	RS 293,47
AKP2939	279350000005328	24/09/2020	66732	RS 130,16
AKV0725	279350000005276	25/09/2020	65063	RS 293,47
AKV0725	279350000005428	26/09/2020	65063	RS 293,47
AKV8886	279350000005293	25/09/2020	65063	RS 293,47
AKV8886	279350000005190	24/09/2020	65063	RS 293,47
AKZ2812	279350000005280	25/09/2020	65063	RS 293,47
AKZ4811	279350000005397	25/09/2020	65063	RS 293,47
AL3370	279350000005284	25/09/2020	65063	RS 293,47
ALD0462	279350000005292	25/09/2020	66732	RS 130,16
ALF7228	279350000005488	26/09/2020	66732	RS 130,16
ALL0284	279350000005233	25/09/2020	65063	RS 293,47
ALL4449	279350000005588	24/09/2020	66732	RS 130,16
ALL4335	279350000005170	24/09/2020	66732	RS 130,16
ALLV437	279350000005211	24/09/2020	65063	RS 293,47
ALM8695	279350000005411	25/09/2020	65063	RS 293,47
ALM3845	279350000005194	24/09/2020	65063	RS 293,47
AMB9008	279350000005123	24/09/2020	65063	RS 293,47
AMM6630	279350000005431	26/09/2020	65063	RS 293,47
AMN8884	279350000005168	24/09/2020	65063	RS 293,47
AMN6C48	279350000005381	26/09/2020	65063	RS 293,47
AMN9730	279350000005495	26/09/2020	65063	RS 293,47
AML2136	279350000005516	27/09/2020	65063	RS 293,47
AMR9800	279350000005051	27/09/2020	65063	RS 293,47
AMR5073	279350000005347	25/09/2020	65063	RS 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMURAMA até 30/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHW3636	279350000005235	24/09/2020	65063	RS 293,47
AIE2932	279350000005474	27/09/2020	66732	RS 130,16
AIK9211	279350000005927	27/09/2020	65063	RS 293,47
AIQ3941	279350000005441	27/09/2020	65063	RS 293,47
AIL5781	279350000005477	27/09/2020	66732	RS 130,16
AIK0009	279350000005469	27/09/2020	66732	RS 130,16
AJD4F87	279350000005187	24/09/2020	65063	RS 293,47
AJF5291	279350000005303	25/09/2020	65063	RS 293,47
AJH9187	279350000005198	24/09/2020	65063	RS 293,47
AJK0063	279350000005519	24/09/2020	65063	RS 293,47
AJZ2863	279350000005444	27/09/2020	65063	RS 293,47
AJZ6340	279350000005302	26/09/2020	65063	RS 293,47
AKC0922	279350000005175	24/09/2020	65063	RS 293,47
AKF2960	279350000005425	26/09/2020	65063	RS 293,47
AKG8481	279350000005487	26/09/2020	66732	RS 130,16
AKC3026	279350000005181	24/09/2020	65063	RS 293,47
AKU7739	279350000005433	26/09/2020	65063	RS 293,47
AKM8462	279350000005273	25/09/2020	65063	RS 293,47
AKP2939	279350000005328	24/09/2020	66732	RS 130,16
AKV0725	279350000005276	25/09/2020	65063	RS 293,47
AKV0725	279350000005428	26/09/2020	65063	RS 293,47
AKV8886	279350000005293	25/09/2020	65063	RS 293,47
AKV8886	279350000005190	24/09/2020	65063	RS 293,47
AKZ2812	279350000005280	25/09/2020	65063	RS 293,47
AKZ4811	279350000005397</			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 02/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 6 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AAP033, ABJ572, ABW907, etc.

Table with 6 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AKC3D07, AKD0969, AKF0495, etc.

Table with 6 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like ACO3781, ACO0984, ACP0640, etc.

Table with 6 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like ASTB14, ASY0442, ASY069, etc.

Table with 6 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AVZ864, ANR074, ANR3735, etc.

Table with 6 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AZG074, AZS017, AZL4547, etc.

Table with 6 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like BC09096, BC48457, BC4W439, etc.

Table with 6 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like BCN463, BCY0506, BCZ2P33, etc.

Table with 6 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like BC09096, BC48457, BC4W439, etc.

Table with 6 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like M0G5000, M0J470, M0Y0181, etc.

Table with 6 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AAJ5455, AAY2885, ABT7494, etc.

Table with 6 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Contains rows for vehicles like AJF4331, AJM8829, AJQ0932, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVL0780	279350500066273	04/10/2020	65003	RS 293,47
AVY0100	279350500066281	05/10/2020	65003	RS 293,47
AVY0947	279350500066395	05/10/2020	65003	RS 293,47
AVY1387	279350500066186	04/10/2020	65003	RS 293,47
AVY883	279350500066445	05/10/2020	65003	RS 130,16
AVY897	279350500066252	04/10/2020	65003	RS 293,47
AVY5344	279350500066490	05/10/2020	65003	RS 293,47
AWC9833	279350500066211	03/06/2021	50020	RS 130,16
AWC3786	279350500066368	04/10/2020	65003	RS 293,47
AWC4126	279350500066284	04/10/2020	65003	RS 293,47
AWY6561	279350500066121	03/06/2021	50020	RS 130,16
AWY6827	279350500066212	04/10/2020	65003	RS 293,47
AWY60651	279350500066231	04/10/2020	65003	RS 293,47
AWY48177	279350500066296	06/10/2020	65003	RS 293,47
AWY80179	279350500066411	06/10/2020	65003	RS 293,47
AWY8428	279350500066125	03/06/2021	50020	RS 130,16
AWY8983	279350500066365	05/10/2020	65003	RS 293,47
AWY1046	279350500066234	04/10/2020	65003	RS 293,47
AWY2496	279350500066443	05/10/2020	65003	RS 293,47
AWY0602	279350500066127	03/06/2021	50020	RS 130,16
AWY3533	279350500066234	04/10/2020	65003	RS 293,47
AXA8780	279350500066258	04/10/2020	65003	RS 293,47
AXA8301	279350700004028	06/10/2020	76251	RS 293,47
AXC0124	279350500066198	05/10/2020	65003	RS 293,47
AXC0489	279350500066141	03/10/2020	65003	RS 293,47
AXE4F17	279350500066350	06/10/2020	65003	RS 130,16
AXK1595	279350500066324	06/10/2020	65003	RS 130,16
AXN2496	279350500066298	04/10/2020	65003	RS 293,47
AXM3911	2793505000661704	03/06/2021	50020	RS 130,16
AXG4843	279350500066317	05/10/2020	65003	RS 293,47
AXP6064	279350500066108	03/06/2021	50020	RS 130,16
AXK5523	279350500066250	04/10/2020	65003	RS 130,16
AXW9443	279350500066431	05/10/2020	65003	RS 293,47
AYC0202	279350500066262	05/10/2020	65003	RS 293,47
AYF0459	279350500066162	03/10/2020	65003	RS 293,47
AYF256	279350500066172	03/06/2021	50020	RS 130,16
AYG0245	279350500066383	05/10/2020	65003	RS 293,47
AYH4194	279350500066356	06/10/2020	65003	RS 293,47
AYH3838	279350500066303	05/10/2020	65003	RS 293,47
AYW6897	279350500066111	05/10/2020	65003	RS 293,47
AYY7348	279350500066176	03/06/2021	50020	RS 293,47
AYY4209	279350500066262	04/10/2020	65003	RS 130,16

AYS3603	279350500066584	05/10/2020	65003	RS 293,47
AYS4793	279350700004042	06/10/2020	54411	RS 196,23
AYU9615	279350500066196	03/10/2020	65003	RS 293,47
AYV9669	279350500066201	04/10/2020	65003	RS 293,47
AZAS609	279350500066520	06/10/2020	65003	RS 293,47
AZAS899	279350500066301	05/10/2020	65003	RS 293,47
AZB1389	279350500066118	05/10/2020	65003	RS 293,47
AZG0351	279350500066188	04/10/2020	65003	RS 293,47
AZD5147	279350500066174	03/06/2021	50020	RS 293,47
AZP9072	279350500066271	04/10/2020	65003	RS 293,47
AZT4827	279350500066361	06/10/2020	65003	RS 293,47
AZT4827	279350500066442	05/10/2020	65003	RS 293,47
AZT4827	279350500066255	04/10/2020	65003	RS 293,47
AZT4827	279350500066277	04/10/2020	65003	RS 293,47
AZT4827	279350500066372	05/10/2020	65003	RS 293,47
AZT4827	279350500066343	04/10/2020	65003	RS 293,47
AZT4827	279350500066238	04/10/2020	65003	RS 293,47
AZT4827	279350500066456	05/10/2020	65003	RS 293,47
AZT4827	279350500066378	06/10/2020	65003	RS 293,47
AZT4827	279350500066377	06/10/2020	65003	RS 293,47
AZT4827	279350500066373	05/10/2020	65003	RS 293,47
AZL1711	279350500066114	05/10/2020	65003	RS 293,47
AZLH719	279350500066237	04/10/2020	65003	RS 130,16
AZL8329	279350500066170	03/06/2021	50020	RS 293,47
AZL2047	279350500066143	03/10/2020	65003	RS 293,47
AZZE79	279350500066258	04/10/2020	65003	RS 293,47
BAB1013	279350500066174	04/10/2020	65003	RS 293,47
BAB4839	279350500066397	06/10/2020	65003	RS 293,47
BAB5729	279350500066286	04/10/2020	65003	RS 293,47
BAB6374	279350500066172	03/06/2021	50020	RS 196,23
BAL4624	279350500066107	03/06/2021	50020	RS 130,16
BAM9248	279350500066447	05/10/2020	65003	RS 293,47
BANZ88	116100609843874	01/10/2020	73130	RS 130,16
BANR622	279350500066401	05/10/2020	65003	RS 293,47
BAT1E68	279350500066354	06/10/2020	65003	RS 293,47
BAT7815	279350500066125	03/10/2020	65003	RS 293,47
BAT81676	279350700004029	06/10/2020	76332	RS 293,47
BAV5683	279350500066323	06/10/2020	65003	RS 130,16
BAV7411	279350500066292	05/10/2020	65003	RS 293,47
BAV7685	279350500066448	04/10/2020	65003	RS 293,47
BBF3P87	279350500066209	04/10/2020	65003	RS 130,16
BBE4224	279350700004053	06/10/2020	76331	RS 293,47

BBE4627	279350500066434	05/10/2020	65003	RS 293,47
BBE1H08	279350500066296	04/10/2020	65003	RS 293,47
BBE3214	279350500066296	05/10/2020	65003	RS 293,47
BBH9757	279350500066362	06/10/2020	65003	RS 130,16
BBM8877	279350500066103	03/06/2021	50020	RS 130,16
BBM8877	279350500066103	03/06/2021	50020	RS 293,47
BBG0A63	279350500066438	05/10/2020	65003	RS 293,47
BBG2788	279350500066279	04/10/2020	65003	RS 293,47
BBG2865	279350500066288	04/10/2020	65003	RS 130,16
BBH5725	279350500066268	04/10/2020	65003	RS 130,16
BBH1062	279350500066173	03/06/2021	50020	RS 196,23
BBH7442	279350500066115	03/06/2021	50020	RS 130,16
BBH1561	279350500066449	05/10/2020	65003	RS 130,16
BBK4350	279350500066173	03/06/2021	50020	RS 293,47
BBE3290	279350500066147	04/10/2020	65003	RS 130,16
BBE3213	279350500066286	05/10/2020	65003	RS 293,47
BBK1530	279350500066370	05/10/2020	65003	RS 293,47
BBK2184	279350500066154	05/10/2020	65003	RS 293,47
BBK4056	279350500066389	05/10/2020	65003	RS 293,47
BBK2953	279350500066440	05/10/2020	65003	RS 293,47
BBK3189	279350700004052	06/10/2020	76331	RS 293,47
BBE0800	279350500066192	03/06/2021	50020	RS 130,16
BCT6236	279350500066417	05/10/2020	65003	RS 293,47
BCT9F10	279350500066178	03/06/2021	50020	RS 130,16
BCT9135	279350500066374	05/10/2020	65003	RS 293,47
BCQ7126	279350500066327	06/10/2020	65003	RS 130,16
BCG3034	279350500066375	04/10/2020	65003	RS 130,16
BCQ4072	279350500066170	04/10/2020	65003	RS 293,47
BDJ5625	279350500066133	04/10/2020	65003	RS 293,47
BDJ5144	279350700004054	06/10/2020	54411	RS 196,23
BDN7556	279350500066318	05/10/2020	65003	RS 130,16
BDN8551	279350500066197	04/10/2020	65003	RS 130,16
BDG3985	279350700004056	05/10/2020	54411	RS 196,23
BDQ4F48	279350500066324	05/10/2020	65003	RS 130,16
BDR3B42	279350700004054	06/10/2020	76331	RS 293,47
BDF3P33	279350500066426	05/10/2020	65003	RS 293,47
BDL4E28	279350500066328	06/10/2020	65003	RS 130,16
BDV3D77	279350500066198	04/10/2020	65003	RS 293,47
BDV4885	279350500066292	05/10/2020	65003	RS 293,47
BDV8538	279350500066257	04/10/2020	65003	RS 293,47
BDW1C38	279350500066223	04/10/2020	65003	RS 293,47
BDW5391	279350500066233	04/10/2020	65003	RS 293,47

BEA6C14	279350500066120	03/10/2020	65003	RS 293,47
BEH9E61	279350500066297	06/10/2020	65003	RS 293,47
BEI3029	279350500066148	04/10/2020	65003	RS 293,47
BG08562	279350500066432	05/10/2020	65003	RS 293,47
BSE1442	279350500066134	04/10/2020	65003	RS 130,16
BUA9802	279350500066129	04/10/2020	65003	RS 293,47
CEY4297	279350500066329	06/10/2020	65003	RS 130,16
CFE8962	279350500066190	03/10/2020	65003	RS 293,47
CFQ4486	279350500066300	05/10/2020	65003	RS 293,47
CKC8513	279350500066436	05/10/2020	65003	RS 130,16
CKN1855	279350500066210	04/10/2020	65003	RS 293,47
CKN1855	279350500066210	04/10/2020	65003	RS 130,16
CLG5789	279350500066173	04/10/2020	65003	RS 293,47
CMF9595	279350500066247	04/10/2020	65003	RS 293,47
CPF4609	279350500066347	06/10/2020	65003	RS 293,47
CPF3183	279350500066437	05/10/2020	65003	RS 293,47
CCG1A67	279350500066182	03/10/2020	65003	RS 293,47
CR18533	279350500066337	05/10/2020	65003	RS 293,47
CRZ2406	279350500066404	06/10/2020	65003	RS 293,47
CV79133	279350700004027	06/10/2020	76331	RS 293,47
CVY0338	279350500066199	04/10/2020	65003	RS 293,47
D8P5689	279350500066142	03/10/2020	65003	RS 293,47
DFP8045	279350500066441	05/10/2020	65003	RS 293,47
DH91848	279350500066211	04/10/2020	65003	RS 293,47
DKF1831	279350700004044	06/10/2020	54414	RS 196,23
DG54754	279350500066379	06/10/2020	65003	RS 293,47
DG92444	279350500066309	05/10/2020	65003	RS 293,47
DRF6061	279350700004045	06/10/2020	76252	RS 293,47
DV97976	1161006098612107	07/10/2020	76251	RS 293,47
DV11118	279350500066402	05/10/2020	65003	RS 293,47
DWC4879	279350500066319	05/10/2020	65003	RS 293,47
EABR674	279350500066181	03/10/2020	65003	RS 293,47
EL2593	279350500066336	05/10/2020	65003	RS 293,47
EF7866	279350500066184	04/10/2020	65003	RS 293,47
EIG4H40	279350500066378	06/10/2020	65003	RS 293,47
EJAH621	279350700004055	05/10/2020	54414	RS 196,23
EJ1437	279350500066227	04/10/2020	65003	